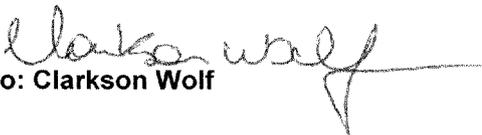




Secretaria de Administração e Planejamento

Ata da reunião para reabertura e julgamento das documentações reapresentada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015**, para o **Registro de Preços**, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro para atender diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. Aos 17 dias do mês de agosto de 2015, às 13h00min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº 032/2015, para sessão de reabertura e julgamento das documentações reapresentadas em cumprimento ao previsto no art. 48, inciso II, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, conforme item 6.16 do edital. Compareceu em sessão o representante da única empresa participante deste processo, já credenciado anteriormente, sendo: VALDEMIR MAXIMIANO ME, tendo como seu representante legal o Sr. Valdemir Maximiano, CPF nº 901.774.109-06. Logo após foi circulado o invólucro nº 02 "Documentos de Habilitação", reapresentado pelo licitante na data de 13 de agosto de 2015, para que o mesmo fizesse vistas ao lacre e observasse sua inviolabilidade. Posteriormente, deu-se início à abertura do invólucro nº 02 "Documentos de Habilitação" reapresentado e análise dos mesmos. Após análise das documentações, o pregoeiro julga a empresa VALDEMIR MAXIMIANO ME inabilitada devido aos cálculos apresentados no Balanço Patrimonial não atingirem os índices de QLC e QGE exigidos, descumprindo o item 7.2, letra "j" do edital. Sendo a única empresa participante do certame inabilitada, o pregoeiro declara esta licitação FRACASSADA. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão do pregoeiro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:


Renata da Silva Aragão


Adriano Selhorst Barbosa

EMPRESA PARTICIPANTE


VALDEMIR MAXIMIANO ME